



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

EDITAL RETIFICADO - DATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

RECIBO

A empresa....., CNPJ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail ou pelo fax: (xx)

....., aos ____/____/____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRA PELO E-MAIL: licitacao1@caboverde.mg.gov.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O município de Cabo Verde/MG, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

EDITAL RETIFICADO - DATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 279/21

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2021

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor preço por item

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, com sede na Av. Oscar Ornelas, n° 152, Centro, Cabo Verde – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.909.599/0001-83, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria 094/2021, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei n° 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e aplicação do Decreto Municipal Decreto Municipal n° 063/2020, de 15 de dezembro de 2020, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 13h30m até às 14h00m do dia 20/09/2021. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 14h00m do dia 20/09/2021.

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

3.1 – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis (carta-contrato, nota de empenho, nota de autorização de



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

fornecimento).

3.2 – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação específica, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

3.3 – Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Cabo Verde, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- I. Advertência verbal comprovada;
- II. Advertência escrita;
- III. Multa de mora, calculada da seguinte forma: valor do pedido, vezes 10% (dez por cento), dividido por 30, multiplicado pelo número de dias em atraso na entrega do pedido;
- IV. Multa administrativa, conforme a infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, cumulado com as demais sanções permitidas por Lei;
- V. Rescisão contratual, nos termos também previstos nesta Minuta, no Edital que a originou, bem como nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- VI. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- VII. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

4.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

4.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

4.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cabo Verde pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

4.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

5.1 - O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, horário de 08h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através de e-mail licitacao1@caboverde.mg.gov.br** independe de qualquer pagamento.

NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

6.2 - As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO ROPONENTE:

6.3 – A FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deverá ser apresentada junto à proposta de preços - Envelope nº 1.

6.4 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.5 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.6 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

6.6.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.6.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou por esta tenha sido declarada inidônea;

7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada:

7.1.1 – O credenciamento far-se-á da seguinte forma:

7.1.2 – Caso o participante seja procurador, deverá apresentar:

a) Procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

b) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual,



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Cópia autenticada do documento de identidade do autorgado e do outorgante.

7.1.3 – Caso o participante seja sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar:

a) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Cópia autenticada do documento de identidade do proprietário da empresa.

7.2- Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

7.3- Somente poderão participar da fase de lances verbais os participantes devidamente credenciados.

7.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo.

7.5 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.6 - O documento de credenciamento deverá ser apresentado e entregue em separado.

8 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – A proposta deverá conter a especificação clara dos objetos a serem fornecidos, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Em pendrive e ou cdrw (arquivo e orientações para cotação eletrônica no site www.caboverde.mg.gov.br) e ainda impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. número do Edital do Pregão e do Procedimento Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail e wathsapp, quando houver.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- d. planilha de preços com especificações claras, completas e minuciosas dos objetos e características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I;
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. todos os valores monetários que porventura vierem a ser apresentado em proposta, deverão ser em moeda corrente nacional; contendo até 03 (três) casas decimais; sendo que nos preços apresentados, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, seguros, mão-de-obra, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à prestação de serviços

8.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

8.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: transporte, tributos, encargos sociais e previdenciários.

8.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1 – A sessão pública terá início às 14h00m do dia 20/09/2021 na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na rua Prefeito Carlo Souza Filho, s/nº, Centro, na cidade de Cabo Verde/MG.

9.1.1 – Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até às 14h00, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

9.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

9.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por item.

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço por item;
- b. a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. a pregoeira poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- d. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

9.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

constantes destes autos.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

9.14 - Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.15 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

10 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas:

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O licitante que apresentar o contrato social no credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 02 HABILITAÇÃO.

10.2 - HABILITATAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ;

10.2.2 – Certidão negativa de débitos INSS;

10.2.3 – Certificado de regularidade do FGTS;

10.2.4 – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

10.2.5 – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

10.2.6 – Certidão negativa de débitos com a União;

10.2.7 – Certidão negativa de débitos trabalhistas, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

10.2.8 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

10.2.9 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**;

10.2.10- Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

OBS: As certidões exigidas nos itens 10.2.2 (Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS) e 10.2.6 – (Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos e Contribuições Federais), poderá ser apresentada certidão que unifica em um único documento regularidade



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela portaria MF nº 443, 17 de outubro de 2014.

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

10.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet.

10.4.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a **PREGOEIRA**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

10.4.2 - Para fim da previsão contida no **subitem 10.4.1.**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

10.4.3 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da **PREGOEIRA**.

10.4.4 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **60 (sessenta)** dias da data final para a entrega dos envelopes.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

11.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5- A adjudicação será feita por item.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo V do Edital.

12.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-la, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observando a ordem de classificação, para celebrar a Ata.

12.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.

12.3 - O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4- Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos.

13 - DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Prefeitura Municipal de Cabo Verde é o órgão gerenciador responsável pela condução do registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

13.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal que não tenham participado deste certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

13.3 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, proveniente deste certame, deverão consultar a esta Prefeitura para a manifestação da possibilidade de adesão.

13.4 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.7 - Caberá à detentora o envio e a atualização de quaisquer documentos de habilitação, ao órgão que solicitar à adesão.

13.8 - Os documentos internos necessários à adesão serão disponibilizados pelo Município via e-mail aos solicitantes que lograrem êxito na adesão.

14 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pela Administração por iguais períodos, nos termos da legislação vigente.

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em instituição bancária (preferencialmente o Banco do Brasil), no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser entregue ao setor competente desta Prefeitura.

15.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

15.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

15.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

15.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

16 - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

17 - DO REAJUSTE

17.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

17.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas a favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade dos licitantes e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

18.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

18.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial do Município de Cabo Verde.

18.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a publicação da homologação da licitação.

18.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.9 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.10 - Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

18.11 - Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

18.12 - A falta de numeração sequencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

18.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - DOS ANEXOS

Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

19.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

19.2 – ANEXO II – Modelo de Proposta;

19.3 – ANEXO III – Ficha de Cadastro da Empresa

19.4 – ANEXO IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

19.5 – ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

19.6 – ANEXO VI – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Trabalho;

19.7 – ANEXO VII – Modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, para usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

19.8 – ANEXO VIII – Modelo de procuração para credenciamento;

19.9 – ANEXO IX – Minuto da Ata de Registro de Preços.

20 – DO FORO

20.1 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Cabo Verde - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n.º 10.520/02.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, 02 de setembro de 2021

Luciana Pezzi Vitorino Reis
Pregoeira

Cláudio Antônio Palma
Prefeito Municipal

Jackeline
Assessora Jurídica
OAB/MG 180.774



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. :

2 – DA AQUISIÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

A entrega deverá ser feita em até 07 (sete) dias do recebimento da OF.

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado local, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº, Centro.

3 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1 - Os materiais serão recebidos pelo servidor responsável pelo almoxarifado municipal que fará a conferência dos produtos com as especificações e quantidades estipuladas na Ordem de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

3.2 - Caso a qualidade dos materiais seja considerada insatisfatória ou o produto não atenda as especificações contidas no Item 4 – Especificações do Produto, deste Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do produto.

3.3 - À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.4 - Os custos da substituição de materiais rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

5 – DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE MERCADO

Os quantitativos foram levantados de acordo com demandas dos exercícios anteriores. Os preços médios de mercado foram levantados através da Secretaria Municipal de Suprimentos.

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	25,0000	UNIDADE	182 ALMOFADA P/CARIMBO N.04 AZUL MATERIAL CAIXA PLASTICO/METAL, MEDINDAS MINIMAS: COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 10 CM	42,0000	43,1333	43,9000	4,52 %	1.078,33
2	30,0000	UNIDADE	189 LAPISEIRA 0,5 MATERIAL PLASTICO	4,2000	4,5000	4,8000	14,28 %	135,00
3	300,0000	UNIDADE	266 APONTADOR P/LAPIS C/01 FURO MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MEDIO, ARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DEPOSITO	6,3000	6,8666	7,3000	15,87 %	2.059,98
4	60,0000	UNIDADE	291 EXTRATOR DE GRAMPOS MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ESPATULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	4,2000	4,4666	4,7000	11,90 %	267,99
5	20,0000	ESTOJO	315 GRAFITE 0,5 C/12 UNIDADES	4,8000	4,9666	5,2000	8,33 %	99,33
6	70,0000	UNIDADE	2069 PILHA MEDIA					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			TIPO COMUM, MODELO C	8,9000	10,1666	11,7000	31,46 %	711,66
7	20,0000 UNIDADE	2140	PERFURADOR DE PAPEL MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPOXI, CAPACIDADE PERFURACAO 60 FL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BASE EM PLASTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE FUROS 2 UN, TIPO FURO REDONDO	115,0000	124,0000	137,0000	19,13 %	2.480,00
8	650,0000 TUBO	2143	COLA BRANCA 90 GR. LIQUIDA PARA PAPEIS, NAO TOXICA, LAVAVEL, NAO INFLAMAVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR	3,9000	4,3333	4,6000	17,94 %	2.816,64
9	1250,0000 UNIDADE	2883	ENVELOPE OFICIO P/ CARTA C/CEP ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO CARTA, COMPRIMENTO 229 MM, COR BRANCA, LARGURA 114 MM, MODELO OFICIO PADRAO ECT	0,2000	11,8333	35,0000	17.400,00 %	14.791,62
10	3000,0000 UNIDADE	2884	PASTA SUSPENSÁ P/ ARQUIVO MATERIAL CARTAO KRAFT, TIPO SUSPENSÁ, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, LOMBADA ESTREITA MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM VISOR, GRAMATURA 280 G/M2	6,2000	6,5333	7,0000	12,90 %	19.599,90
11	10,0000 UNIDADE	2919	PINCEL ATOMICO 1100 VERDE COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESURA DA ESCRITA DE 4,5 MM.	6,1500	6,3500	6,5000	5,69 %	63,50
12	20,0000 UNIDADE	2935	PORTA CANETA EM ACRILICO LARGURA 230 MM, ALTURA 100 MM, APLICACAO ESCRITORIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISOES	32,9000	36,7333	42,3000	28,57 %	734,66
13	40,0000 CAIXA	2939	CLIPS 3/0 (CX. 500 GR)	20,8000	21,9333	23,0000	10,57 %	877,33
14	25,0000 CAIXA	2940	CLIPS N. 04 500G	20,8000	21,9333	23,0000	10,57 %	548,33
15	40,0000 UNIDADE	3580	ESTILETE ESTREITO TIPO FIXACAO LAMINA ENCAIXE POR PRESSAO,ESPESURA 1 MM, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 100 MM, ARACTERISTICAS ADICIONAIS LAMINA RETRATIL 15 MM DE LARGURA, EM ACO COM TRATA, ENCAIXE POR PRESSAO	8,2000	8,8666	9,5000	15,85 %	354,66
16	15,0000 UNIDADE	3596	AGENDA P/TELEFONE/ENDERECO AGENDA, TIPO TELEFONICA, REVESTIMENTO CAPA PAPEL PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 210 MM, TIPO ENCADERNACAO ESPIRAL PLASTICO, LARGURA 150 MM, TIPO PAPEL MIOLO					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			OFF SET, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM INDICE ALFABETICO DE A/Z	53,9000	55,2666	56,9000	5,56 %	828,99
17	70,0000 ESTOJO	4417	GRAFITE 0,7 C/12 UNIDADES	4,5000	4,8333	5,1000	13,33 %	338,33
18	10,0000 CAIXA	4429	BOBINA P/FAX C/12UN 215 MM X 30 METROS	18,6000	19,8333	21,0000	12,90 %	198,33
19	15,0000 CAIXA	4470	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/A10 CAIXA 5000 UNIDADES ACOBREADO	18,9000	19,6333	20,1000	6,34 %	294,49
20	200,0000 UNIDADE	5421	PINCEL ATOMICO 850 PRETO	3,2000	3,7666	4,2000	31,25 %	753,32
21	100,0000 UNIDADE	7586	BORRACHA BRANCA N. 40	1,1000	1,1833	1,2500	13,63 %	118,33
22	15,0000 UNIDADE	4970	RELOGIO DE PAREDE DE POLIPROPILENO, VIDRO FRONTAL DE PROTECAO, MOSTRADOR BRANCO, PONTEIRO DE HORAS E MINUTOS, MEDINDO ENTRE 25 A 30 CM DE DIAMETRO, PILHA TAMANHO AA	65,0000	69,2000	72,7000	11,84 %	1.038,00
23	25,0000 UNIDADE	35739	SUPORTE PARA DUREX PARA ROLOS DE FITAS GRANDES, COM LARGURAS DE 12 MM,19 MM OU 25 MM, ERGONOMICO, COMPACTO, PRATICO, LAMINA DE ACO INOX, BASE ANTI-DERRAPANTE COM PERFEITA ADERENCIA A MESA DE TRABALHO, AREA FRONTAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA FACILITAR O CORTE DA FITA, LAMINA PROTEGIDA PARA EVITAR ACIDENTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 195 X 100 X 95 MM	29,6000	32,1666	34,0000	14,86 %	804,16
24	35,0000 UNIDADE	2492	LIVRO DE ATA CAPA DURA 100 FLS PAPEL SULFITE, 56 G/M2, 300 MM, 206 MM, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	36,2000	37,5333	38,9000	7,45 %	1.313,66
25	50,0000 UNIDADE	3874	LIVRO DE ATA C/50 FLS GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	24,3000	26,0333	27,9000	14,81 %	1.301,66
26	15,0000 UNIDADE	5252	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM	36,8000	38,8666	40,9000	11,14 %	582,99
27	30,0000 UNIDADE	449	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE MATERIAL METAL, TIPO MESA; CAPACIDADE: 30 FOLHAS, ARACTERSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EPXI	34,9000	35,9333	37,0000	6,01 %	1.077,99
28	100,0000 UNIDADE	2109	PINCEL ATOMICO 1100 PRETO	6,1500	6,7166	7,1000	15,44 %	671,66



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

29	100,0000 UNIDADE	2920	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL	6,1500	6,7166	7,1000	15,44 %	671,66
30	1100,0000 UNIDADE	2923	CANETA ESF. ESCRITA FINA AZUL	2,2000	3,6166	6,1500	179,54 %	3.978,26
31	600,0000 UNIDADE	2924	CANETA ESF. ESCRITA FINA PRETA	2,0000	2,2333	2,5000	25,00 %	1.339,98
32	100,0000 UNIDADE	3128	PINCEL ATOMICO 1100 VERMELHO	2,0000	5,3333	7,1000	255,00 %	533,33
33	85,0000 CAIXA	3604	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6C/5000	11,5000	12,6333	13,5000	17,39 %	1.073,83
34	350,0000 UNIDADE	3840	PINCEL P/PINTURA N.04	1,9000	2,2000	2,5000	31,57 %	770,00
35	50,0000 METRO	6345	PLASTICO FLANELADO PARA TOALHA DE MESA; EM ROLOS DE 1,40 M DE LARGURA X 90 METROS DE COMPRIMENTO	22,5000	24,1333	26,0000	15,55 %	1.206,66
36	500,0000 CAIXA	7766	PAPEL SULFITE A4 C/ 5000 FLS MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, OMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4	296,0000	310,6666	321,0000	8,44 %	155.333,30
37	500,0000 UNIDADE	7789	TESOURINHA PRE-ESCOLAR S/PONTA TAMANHO PEQUENO COM LAMINAS DE ACO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA E PONTAS ARREDONDADAS.	5,9000	6,7666	7,9000	33,89 %	3.383,30
38	10,0000 UNIDADE	7796	TESOURA DE PICOTAR 8-1/2, 21CM ZIG ZAG, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL	79,0000	81,1333	82,9000	4,93 %	811,33
39	75,0000 UNIDADE	7866	TESOURA 8" 21 CM C/ CABO PLASTICO E LAMINA EM ACO INOXIDAVELA	24,9000	26,4000	27,9000	12,04 %	1.980,00
40	30,0000 CAIXA	8702	LAPIS N.2 C/144UN PRETO FORMATO CILINDRICO, REVESTIMENTO EM MADEIRA, MINIMO DE 17 CM DE COMPRIMENTO, GRAFITE INTEIRICO.	76,9000	79,9333	83,0000	7,93 %	2.397,99
41	20,0000 UNIDADE	8704	TINTA P/ALMOFADA CARIMBO PRETA COM 40 ML	6,2000	8,3000	12,2000	96,77 %	166,00
42	350,0000 UNIDADE	10543	CANETA ESF.ESCR. FINA VERMELHA	2,0000	2,2333	2,5000	25,00 %	781,65
43	10,0000 CAIXA	14817	MARCADOR P/RETRO PROJETOR C/12	84,0000	88,3000	95,0000	13,09 %	883,00
44	10,0000 CAIXA	14818	ENVELOPE PARDO 28 X 20 C/250UN GRAMATURA DE 90 G/M	62,9000	65,2666	67,0000	6,51 %	652,66
45	30,0000 UNIDADE	14821	TINTA P/CARIMBO OLEO AZUL					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			TUBO PLASTICO DE 30 ML	5,9000	7,1000	8,9000	50,84 %	213,00
46	10,0000 ROLO	21353	PAPEL CONTACT TRANSP.C/ 25 MTS GRAMATURA 60 G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM	127,0000	131,6666	138,0000	8,66 %	1.316,66
47	20,0000 UNIDADE	22879	ORGANIZADOR DE MESA EM BANDEJA TRIPLAA ARTICULAVEL	76,9000	93,9333	126,9000	65,01 %	1.878,66
48	46,0000 UNIDADE	22880	PILHA PEQUENA AA TENSÃO 1,5 V	3,8000	4,1666	4,5000	18,42 %	191,66
49	100,0000 UNIDADE	22882	PISTOLA DE COLA QUENTE PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 12MM BIVOLT 127/220V PROFISSIONAL INDICADA PARA APLICACOES DE COLA QUENTE COM BASTAO DE 12 MM. IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, PLASTICO, MADEIRA E CERAMICA. APLICACAO EM ARTESANATOS, FIXACAO DE CANALETAS, MOLDURAS E ENFEITES DECORATIVOS. CLASSE DE ISOLACAO: II PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS APLICAVEIS E PORTARIAS DO INMETRO. DETALHES TECNICOS: DIAMETRO DO BASTAO DE COLA:12 MM TENSÃO (V):127 V / 220 V POTENCIA (W):18 FREQUENCIA (HZ):50 HZ/60 HZ TEMPERATURA DE TRABALHO DA PISTOLA DE COLA:150°C A 200°C.	19,9000	21,6000	23,0000	15,57 %	2.160,00
50	45,0000 UNIDADE	22884	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 15 CM,LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CMA	18,9000	19,9333	21,0000	11,11 %	896,99
51	30,0000 UNIDADE	22946	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/10 COM 5000 UNIDADES	25,9000	26,6000	27,0000	4,24 %	798,00
52	86,0000 UNIDADE	22953	PILHA PALITO AAA	3,2000	4,0333	4,9000	53,12 %	346,86
53	60,0000 UNIDADE	22995	PILHA GRANDE D	14,9000	15,8333	16,9000	13,42 %	949,99
54	50,0000 UNIDADE	22996	PILHA RECARREGAVEL AA SISTEMA ELETROQUIMICO NIQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL 2600 MAH, TENSÃO NOMINAL 1,2 VA	46,9000	47,4666	48,0000	2,34 %	2.373,33



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

55	20,0000 UNIDADE	23022	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/15 CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACOBREADO	26,9000	28,4333	29,5000	9,66 %	568,66
56	20,0000 UNIDADE	23026	PASTA SANFONADA A4 210 X 297 MM, INCOLOR, A4, 12 DIVISOES, FECHAMENTO COM ELASTICO	37,8000	38,8666	39,9000	5,55 %	777,33
57	70,0000 UNIDADE	23028	PILHA ALCALINA AA SISTEMA ELETROQUIMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	9,9000	10,9000	12,5000	26,26 %	763,00
58	15,0000 ROLO	23079	PLASTICO EM PVC ANTITERMICO ANTI-ADERENTE COM NO MINIMO 30 MTS	320,0000	331,6666	345,0000	7,81 %	4.974,99
59	25,0000 UNIDADE	28893	ADESIVO INSTANTENEO DE 20 GR. IDEAL PARA MATERIAIS COMO METAL, PAPEL, MADEIRA, PORCELANA, PLASTICO, ENTRE OUTROS	9,8000	10,9000	12,0000	22,44 %	272,50
60	100,0000 UNIDADE	33003	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR COM 12 DIGITOS	7,8000	8,6666	9,3000	19,23 %	866,66
61	1000,0000 FOLHA	33012	PAPEL DE SEDA CELULOSE VEGETAL, 70 CM, 48 CM, CORES VARIADAS	0,5000	0,6500	0,7500	50,00 %	650,00
62	1500,0000 FOLHA	33013	CARTOLINA 50 X 66 CM 150 GR. BRANCA.	1,0000	1,1166	1,2000	20,00 %	1.674,90
63	20,0000 CAIXA	33014	GIZ BRANCO PARA LOUSA ESCOLAR PLASTIFICADO, ANTIALERGICO, PALITOS DIAMETRO 10 MM E COMPRIMENTO 77 MM, COR BRANCO, CAIXA COM 50 CX PALITOSA	5,9000	6,5000	7,2000	22,03 %	130,00
64	500,0000 UNIDADE	33015	CADERNO DE DESENHO COM 96 FLS CAPA DURA, EM ESPIRAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 275 MM X 200 MM, FOLHAS SEM PAUTA.	22,9000	23,2333	23,8000	3,93 %	11.616,65
65	500,0000 FOLHA	33016	PAPEL CARTAO 50 X 70 CM FOSCO 50 X 70 CM, CORES VARIADAS	1,6000	1,8333	2,0000	25,00 %	916,65
66	2000,0000 FOLHA	33018	PAPEL COLOR SET. COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48, GRAMATURA 110 G/M2	1,6000	1,8333	2,0000	25,00 %	3.666,60
67	1000,0000 FOLHA	33020	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 CM 60 GR, CORES VARIADAS	0,6000	0,7166	0,8000	33,33 %	716,60
68	500,0000 CAIXA	33021	LAPIS DE COR, CX COM 12 UNID. MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 2 MM, COR DIVERSAS, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO TOTAL					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			170 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, PONTA RESISTENTE, CORES MAIS VIVAS E INTENSAS.	12,9000	14,3000	15,1000	17,05 %	7.150,00
69	200,0000 CAIXA	33022	GIZ COLORIDO ANTI ALERGICO PLASTIFICADO, CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	8,9000	9,7666	10,5000	17,97 %	1.953,32
70	300,0000 CAIXA	33023	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA DE GIZ C/12 CORES SORTIDAS MEDIDA PEÇA: 8 CM	8,8000	9,2000	9,5000	7,95 %	2.760,00
71	1000,0000 CAIXA	33024	MASSA PARA MODELAR CORES SORTIDAS E VIVAS A BASE DE AMIDO, NAO TOXICA, SUPER MACIA, MINIMO DE 12 BATOES, EMBALAGEM MINIMA 160 GR. CERTIFICADA PELO INMETRO.	8,9000	9,0333	9,2000	3,37 %	9.033,30
72	1000,0000 FOLHA	33025	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00 M CORES VARIADAS	1,9000	2,0666	2,2000	15,78 %	2.066,60
73	30,0000 CAIXA	33027	PERCEVEJO TAMANHO 10 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	4,9000	5,3000	5,6000	14,28 %	159,00
74	1000,0000 FOLHA	33029	PAPEL CAMURCA 60 X 40 CM CORES VARIADAS	1,7000	1,9000	2,1000	23,52 %	1.900,00
75	1000,0000 FOLHA	33030	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM CORES VARIADAS	1,7000	1,9000	2,1000	23,52 %	1.900,00
76	100,0000 PACOTE	33033	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO TAMANHO MEDINDO 210X297 MM,PACOTE COM 100 FOLHAS, DIVERSAS CORES.	12,9000	13,7666	14,9000	15,50 %	1.376,66
77	2000,0000 FOLHA	33034	PAPEL CASCA DE OVO A4. 180 GRAMATURA, 210 X 297 MM, CORES DIVERSAS.	18,6000	19,9333	21,3000	14,51 %	39.866,60
78	2000,0000 UNIDADE	33036	FOLHA DE EVA COM GLITTER 40 X 60 CM, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM. CORES VARIADAS	6,9000	7,2333	7,5000	8,69 %	14.466,60
79	1000,0000 CAIXA	35362	TINTA GUACHE COM 12 CORES 15 ML.	0,0215	12,1405	18,9000	87.806,97 %	12.140,50
80	1500,0000 FOLHA	35742	PAPEL DE SEDA 50 X 48 CM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS	0,5000	1,6666	4,0000	700,00 %	2.499,90
81	500,0000 FOLHA	35743	PAPEL FANTASIA 50 X 70 CM GRAMATURA: 60 G/M QUADRADO, CORES VARIADAS	3,2000	4,0833	4,5500	42,18 %	2.041,65
82	2000,0000 FOLHA	35744	PAPEL VERGE 210 X 297 MM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 G/M2,					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			ORES VARIADAS	16,9000	17,7666	18,5000	9,46 %	35.533,20
83	500,0000 FOLHA	38215	PAPEL PARANA 100X80 CM Nº 120, 390 GRS.	7,2000	8,0000	8,6000	19,44 %	4.000,00
84	30,0000 UNIDADE	3398	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM BATERIA SOLAR, SEM BOBINA DE IMPRESSAO.	48,9000	50,6000	53,0000	8,38 %	1.518,00
85	10,0000 UNIDADE	13800	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA DIGITAL DE MESA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: VISOR DE CRISTAL LIQUIDO DE NO MINIMO 12 DIGITOS IMPRESSAO EM DUAS CORES (PRETO E VERMELHO) ENTINTADOR TIPO ROLETE, IMPRESSAO EM BOBINA DE PAPEL DE 57 MM X 30 M, ALCULO DE TAXAS (TAX+//TAX-) TECLA DE ALTERACAO, TECLA DE DUPLO ZERO CONSTANTE, CONFIGURACAO DE ARREDONDAMENTO CONTADOR DE ITENS MODO DE ADICAO TOTAL GERAL, ALIMENTACAO: BIVOLT COM CHAVE MANUAL (110/220 V) E PILHAS TIPO AA OU AAA	690,0000	707,3333	720,0000	4,34 %	7.073,33
86	4,0000 UNIDADE	27040	PLASTIFICADORA E POLISELADORA PLASTIFICADORA COM PROTETOR, UTILIZA 4 (QUATRO) CILINDROS DE SILICONE QUE NAO DEFORMAM COM O TEMPO, POSSUI PERFIS DE ALUMINIO EXTRUDADOS AQUECIDOS, TERMOSTATO BIMETALICO DE BAIXA VARIACAO TERMICA, VELOCIDADE DE 500 MM/MINUTO, PROTETOR SILICONADO DE USO OPCIONAL DE 125 G/M2 (0,15MM); LARGURA: PARA DOCUMENTOS DE ATE 12 CM DE LARGURA COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; VOLTAGEM: BIVOLT.	936,0000	952,3333	971,0000	3,73 %	3.809,33
87	30,0000 CAIXA	6322	FORMULARIO CONTINUO MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, NUMERO VIAS 1 VIA SEM CARBONO, GRAMATURA 75 G/M2, NUMERO COLUNAS 80€OR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280 MM,SERRILHA MARGINAL 13 X 13 MM	239,0000	243,9666	247,9000	3,72 %	7.318,99
88	15,0000 CAIXA	6585	BOBINA P/MAQ.CALCULAR 57MMX30M COM 30 UNIDADES	94,0000	96,3000	98,9000	5,21 %	1.444,50
89	80,0000 UNIDADE	6763	LIQUIDO CORRETIVO 18 ML A BASE DE AGUA, ATOXICO,SECAGEM RAPIDA, APLICACAO PAPEL COMUM	3,2000	3,8333	4,5000	40,62 %	306,66
90	500,0000 UNIDADE	8715	FITA ADESIVA TRANSP.12X40	1,8000	2,8333	4,5000	150,00 %	1.416,65
91	300,0000 PECAS	18380	COLA DE SILICONE-TRANSPARENTE 100 GRAMAS.	3,8000	8,2000	11,9000	213,15 %	2.460,00
92	200,0000 UNIDADE	3890	TINTA GUACHE					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

		500 GRS CORES VARIADAS.	18,9000	21,0333	22,3000	17,98 %	4.206,66
93	2000,0000 UNIDADE	18463 CADERNO BROCHURINHA C/48FLS PAUTADO, ESPIRAL, CAPA FLEXIVEL, TAM. 1/4, 48 FOLHAS	3,8000	3,9333	4,2000	10,52 %	7.866,60
94	30,0000 CAIXA	184 FORMULARIO CONTINUO 80COL.3VIA LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280 MM - CAIXA COM 1.500 JOGOS.	520,0000	543,3333	560,0000	7,69 %	16.299,99
95	40,0000 CAIXA	2837 CLIPS 2/0 500 GR	20,8000	22,5666	24,0000	15,38 %	902,66
96	50,0000 UNIDADE	2918 PAPEL SULFITE A4 RECICLADO 75 GR, COM 100 FOLHAS	12,9000	13,9000	14,9000	15,50 %	695,00
97	25,0000 CAIXA	2927 CLIPS 1/0 C/500GR	20,8000	22,5666	24,0000	15,38 %	564,16
98	50,0000 UNIDADE	2936 PASTA AZ DORSO LONGO	19,8000	22,8666	26,9000	35,85 %	1.143,33
99	90,0000 UNIDADE	3120 PRANCHETA EM MADEIRA C/PEGADOR 350 MM, 250 MM, COM PEGADOR METALICO	7,2000	8,4000	9,5000	31,94 %	756,00
100	2000,0000 UNIDADE	3170 ENVELOPE 24 X 30 CM PARDO.	0,4000	0,4500	0,5000	25,00 %	900,00
101	2000,0000 UNIDADE	3171 ENVELOPE 30 X 40 CM PARDO.	1,0000	1,1000	1,2000	20,00 %	2.200,00
102	200,0000 UNIDADE	10726 PASTA C/ABA ELASTICO PAPELAO NO TAMANHO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, CORES DIVERSAS	3,2000	3,5666	3,9000	21,87 %	713,32
103	50,0000 CAIXA	10729 BORRACHA BRANCA NO40 COM 40 UN	28,5000	28,9666	29,9000	4,91 %	1.448,33
104	1000,0000 UNIDADE	10730 ENVELOPE 24,30X33,50CM PARDO.	1,0000	1,1000	1,2000	20,00 %	1.100,00
105	15,0000 CAIXA	10732 LAPIS BORRACHA C/12UN	72,0000	74,3333	76,0000	5,55 %	1.114,99
106	25,0000 CAIXA	10743 CLIPS 8/0 C/500 GR	20,5000	22,4666	24,0000	17,07 %	561,66
107	25,0000 UNIDADE	10747 CONJUNTO ORGANIZADOR DE MESA GIRATORIO COM 3 PARTES	64,0000	68,6000	76,0000	18,75 %	1.715,00
108	50,0000 UNIDADE	10751 ESTILETE DORSO LARGO ESPESURA 18 MM	3,9000	4,0333	4,2000	7,69 %	201,66
109	200,0000 UNIDADE	10761 CADERNO UNIVERSIT. CAPA DURA 10 MATERIAIS, 200 FOLHAS,TAMANHO 200 mm X 275 mm.	28,9000	30,7666	32,9000	13,84 %	6.153,32



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

110	300,0000 UNIDADE	12278	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO PLASTICO, COM PONTA FACETADA PARA TRACOS DE 1 E 4 MM. COM POSSIBILIDADE DE MARCA FINA E GROSSA.	3,5000	4,1666	4,8000	37,14 %	1.249,98
111	50,0000 UNIDADE	12289	LAPISEIRA GRAF. 0.7	8,9000	10,5666	12,9000	44,94 %	528,33
112	200,0000 UNIDADE	13907	PASTA CATALOGO C/50 PLASTICO	23,9000	24,8666	25,8000	7,94 %	4.973,32
113	500,0000 UNIDADE	14793	ARQUIVO MORTO PAPELAO 2 CAPAS CONFECCIONADA EM PAPELAO KRAFT NATURAL ONDULADO, DUPLEX, GRAMATURA MINIMA DE 400 G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 135 X 250 X 360 MM, NA COR PARDAS. CAIXA DESMONTAVEL, COM IMPRESSAO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICACAO	6,5000	6,8666	7,2000	10,76 %	3.433,30
114	100,0000 UNIDADE	15800	COLA BRANCA ESCOLAR C/ 500GR	12,9000	13,1000	13,5000	4,65 %	1.310,00
115	5000,0000 UNIDADE	15818	BASTAO COLA QUENTE COLA BASTAO PARA PISTOLA 12MM.	1,2000	1,4000	1,7000	41,66 %	7.000,00
116	25,0000 UNIDADE	15821	LIVRO PROTOCOLO ENTRADA/SAIDA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2, NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 A 100	18,5000	19,4000	19,9000	7,56 %	485,00
117	200,0000 UNIDADE	17042	CAIXA PLAST.PARA ARQ.MORTO CONFECCIONADA EM PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 135 X 240 X 360 MM, NA COR VERDE. CAIXA DESMONTAVEL, COM IMPRESSAO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICACAO, SISTEMA DE FECHAMENTO REFORCADOa	8,5000	9,3666	9,9000	16,47 %	1.873,32
118	20,0000 UNIDADE	17048	GRAMPEADOR DE MESA P/100FOLHAS GRAMPOS UTILIZADOS: 23/ 6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 24/8 E 24/10	92,0000	96,0000	98,0000	6,52 %	1.920,00
119	200,0000 UNIDADE	17049	PINCEL CHATO P/PINTURA N.4 EM TECIDO COM CERDAS SINTETICAS, RESISTENTE E FLEXIVEL	4,2000	5,1000	6,2000	47,61 %	1.020,00
120	20,0000 UNIDADE	18387	LIVRO DE ATA COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 210 MM, ARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA ; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	24,9000	26,1000	26,9000	8,03 %	522,00
121	200,0000 UNIDADE	18389	PASTA "CANALETA"PLASTICA TRANS TAMANHO OFICIO, 330 MM DE COMPRIMENTO X 216 MM DE LARGURA, COM FRISO PARA CANALETA	4,3000	4,9666	5,4000	25,58 %	993,32



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

122	30,0000 UNIDADE	19168	AGENDA COMERCIAL EXECUTIVA, 2022, COSTURADA, MEDINDO NO MINIMO 145 X 205 MM, PAPEL OFFSET, 1 DIA POR PAGINA, REVESTIDA DE MATERIAL SINTETICO, COM SEPARADOR DE FOLHAS (FITILHO).	64,0000	66,9333	68,9000	7,65 %	2.007,99
123	300,0000 UNIDADE	21348	PASTA C/ ABA ELASTICO PLASTICA MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 250 MM, ALTURA 350 MM, TAMANHO OFICIO	4,7000	4,9666	5,3000	12,76 %	1.489,98
124	20,0000 UNIDADE	21351	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA NO04 MATERIAL CAIXA PLASTICO/METAL, MEDINDAS MINIMAS: COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 10 CM	28,9000	34,9000	46,0000	59,16 %	698,00
125	33,0000 CAIXA	21352	ENVELOPE PARD0 26 X 36 COM 250 UNIDADES	120,8500	146,6166	169,0000	39,84 %	4.838,34
126	30,0000 CAIXA	25655	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS BRANCO, AUTOCOPIATIVO, COM 1000 JOGOS 55 GRAMAS, MICROSERRILHADO, 80 COLUNAS.	590,0000	603,3333	620,0000	5,08 %	18.099,99
127	5,0000 CAIXA	27041	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSAO 80 MM x 40 MTS, COM NO MINIMO 30 UNIDADES.	218,0000	225,9666	238,0000	9,17 %	1.129,83
128	15,0000 CAIXA	27058	COLCHETE No 12 COM 72 UNIDADES	15,9000	16,9000	18,9000	18,86 %	253,50
129	15,0000 CAIXA	27059	COLCHETE No 15 COM 72 UNIDADES	18,9000	23,1666	28,9000	52,91 %	347,49
130	200,0000 PACOTE	27066	PAPEL A4 210MM X 297MM 180G/M2 COM 50 FOLHAS	14,8000	15,5333	16,9000	14,18 %	3.106,66
131	50,0000 PACOTE	28238	ESPIRAL PARA 50 FOLHAS ESPIRAL PLASTICO, FABRICADO EM PVC SEMI - RIGIDO, PRETO, DIAMETRO DE 09 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES A	58,0000	61,6666	65,0000	12,06 %	3.083,33
132	50,0000 PACOTE	28239	ESPIRAL PARA 100 FOLHAS ESPIRAL PLASTICO, 17 MM, MATERIAL PVC, SEMI RIGIDO, PRETO, CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 330 MM, PACOTE COM 100 PEAS	58,0000	61,6666	65,0000	12,06 %	3.083,33
133	50,0000 PACOTE	28240	ESPIRAL PARA 160 FOLHAS ESPIRAL PLASTICO, FABRICADO EM PVC SEMI - RIGIDO, PRETO, DIAMETRO DE 25 MM, PACOTE COM NO MINIMO 48 UNIDADES	58,0000	61,6666	65,0000	12,06 %	3.083,33
134	100,0000 PACOTE	28242	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO POLASEAL TRANSPARENTE 0,05, MATERIAL PLASTICO PARA PLASTIFICACAO DE DOCUMENTOS, 220 X 307 MM,					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	58,0000	67,6000	79,8000	37,58 %	6.760,00
135	10,0000 CAIXA	28870	GRAMPO PARA GRAMPEADOR NO 10 COM 5.000 UNIDADES	11,9000	13,1000	14,9000	25,21 %	131,00
136	1000,0000 UNIDADE	28926	FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40X60CM CORES VARIADAS.	6,3000	6,9000	7,9000	25,39 %	6.900,00
137	500,0000 UNIDADE	28931	FOLHA DE PAPEL MANTEIGA 50 X 70 CM	2,0000	2,1666	2,3000	15,00 %	1.083,30
138	15,0000 PACOTE	31578	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO. 300 MM POLIETILENO - CAPACIDADE 600 FOLHAS	36,9000	38,1000	38,9000	5,42 %	571,50
139	2000,0000 UNIDADE	31666	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO C/GRAMPO PLASTICO,FORMATO 35 X 23 CM	7,6000	7,7000	7,9000	3,94 %	15.400,00
140	50,0000 UNIDADE	32999	PASTA AZ DORSO LARGO TAMANHO: 28,5 X 34,5 X 7,3 CM,ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP, POLIPROPILENO DA MESMA COR, ECOLOGICAMENTE CORRETOS - MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISAO E CANTONEIRAS DE PROTECAO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE - PAPELAO RESISTENTE, FEITOS DE ACORDO COM FSC	22,9000	24,1000	24,9000	8,73 %	1.205,00
141	30,0000 UNIDADE	33028	FICHARIO DE MESA DE A/Z MATERIAL ACRILICO, MATERIAL BASE ACO, COR FUME, DIMENSAO FICHA 23 X 16 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ARTICULADA EM ACRILICO E DIVISORIAS "AZ	117,0000	137,0000	158,0000	35,04 %	4.110,00
142	50,0000 UNIDADE	33035	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD COR PRETA, 2.0 MM	6,9000	7,0333	7,3000	5,79 %	351,66
143	10,0000 PACOTE	35741	DIVISORIA PARA FICHARIO. COM PROJECAO, TRAMITANCIA TRANSPARENTE, FUME, AZUL, VERMELHA OU INCOLOR, DIMENSOES APROXIMADAS DE 220 X 300 MM, FURCAO UNIVERSAL-PACOTE COM 10 UNIDADES	34,9000	35,2333	35,9000	2,86 %	352,33
144	2000,0000 UNIDADE	35746	ENVELOPE PARDO 25 X 18 CM	0,3500	0,4333	0,5000	42,85 %	866,60
145	60,0000 UNIDADE	35747	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO: MEDIO; TIPO: ALICATE; DIMENSOES: 17 CM X 05 CM X 02 CM (COMPR X ALT X LARG); GRAMPO: 26/6; CAPACIDADE: GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS; COR: PRETO; CAPACIDADE CARGA: 01 PENTE COM 100 GRAMPOSA	64,0000	69,9666	79,0000	23,43 %	4.197,99



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

146	600,0000 UNIDADE	35749	FITA ADESIVA CREPE LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M	7,3000	8,3500	9,5000	30,13 %	5.010,00
147	100,0000 PACOTE	35750	PAPEL A4 75 G/M2, MARFIM COM 100 FOLHAS	10,9000	16,2333	18,9000	73,39 %	1.623,33
148	20,0000 PACOTE	35751	ELASTICO LATEX N.18 C/ 500 GRS	21,9000	23,1333	24,0000	9,58 %	462,66
149	470,0000 ROLO	35752	FITA ADESIVA 50 MM X 50 M. EM PVC, TRANSPARENTE	6,9000	7,3000	7,8000	13,04 %	3.431,00
150	1000,0000 UNIDADE	35754	PASTA CLASSIFICADORA. CARTAO DUPLO, COR CINZA. GRAMATURA 480 G. CAPACIDADE PARA ATE 600 FOLHAS.	7,9000	8,1000	8,5000	7,59 %	8.100,00
151	2000,0000 UNIDADE	35755	FOLHA E.V.A MEDINDO NO MINIMO 40 CM X 60 CM X 2 MM , EM CORES VARIADASA	2,7500	3,1500	3,5000	27,27 %	6.300,00
152	2000,0000 FOLHA	35758	PAPEL PARDO. KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 110 G/M2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR NATURAL/PARDO	1,3000	1,5333	1,9000	46,15 %	3.066,60
153	2000,0000 UNIDADE	35759	ENVELOPE OURO PAPEL KRAFT 80 GR, TAMANHO 240 X 340 MM	0,6000	0,6833	0,7500	25,00 %	1.366,60
154	5000,0000 UNIDADE	35760	ENVELOPE PARDO 240 X 340 MM	0,5000	0,5333	0,6000	20,00 %	2.666,50
155	50,0000 PACOTE	35761	PAPEL OFICIO COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, TIPO 2, PACOTE COM 500 FOLHAS	34,9000	35,6000	36,9000	5,73 %	1.780,00
156	700,0000 UNIDADE	35763	CADERNO DE DESENHO C/96 FOLHAS	16,9000	18,8000	21,0000	24,26 %	13.160,00
157	30,0000 CONJUNTO	35764	APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ EM MADEIRA MDF	12,5000	14,4333	16,9000	35,20 %	432,99
158	100,0000 UNIDADE	36671	COLA TRANSPARENTE 1 LITRO.	12,5000	14,5000	16,5000	32,00 %	1.450,00
159	20,0000 UNIDADE	36676	PASTA EM L A4	1,9000	2,1000	2,2000	15,78 %	42,00
160	200,0000 UNIDADE	36677	PASTA CARTAO DUPLEX	3,9000	4,1000	4,2000	7,69 %	820,00
161	5,0000 PACOTE	36678	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO	62,9000	70,9000	79,9000	27,02 %	354,50
162	100,0000 PACOTE	36893	PAPEL SULFITE A4 GRAMAT. 180 G	12,8000	13,5000	13,9000	8,59 %	1.350,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

163	20,0000 CAIXA	38230	FORMULARIO CONT 3 VIAS 80 COL. FORMULARIO CONTINUO (BRANCO) 3 VIAS, 80 COLUNAS, 56G. FORMATO: 240 X 280MM, EMBALAGEM: CX/1000. JANDAIA OU SIMILAR.	524,3500	524,3500	524,3500	0,00 %	10.487,00
164	4,0000 CAIXA	38231	BOBINA TERMICA P/ CALCULADORA BOBINA TERMICA PARA CALCULADORA: PROCALC PR5000T, CX COM 50 ROLOS DE BOBINA. LARGURA: 57MM, COMPRIMENTO POR ROLO: 22 METROS OU SUPERIOR, TIPO: TERMICA, GRAMAGEM: 48 G.	160,2200	160,2200	160,2200	0,00 %	640,88
165	30,0000 ROLO	33031	BARBANTE 8 FIOS. DE ALGODAO, COM MINIMO 300 METROS	14,5000	17,4333	18,9000	30,34 %	522,99
166	1000,0000 METRO	33037	TECIDO TNT. 100% POLIESTER, LARGURA 1,40 MTS, CORES DIVERSAS	4,6000	5,0000	5,5000	19,56 %	5.000,00
167	300,0000 UNIDADE	24394	COLA PARA EVA 90 GRAMAS.	6,9000	8,3000	10,5000	52,17 %	2.490,00
168	100,0000 ROLO	36356	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇAO COLORIDA 50MM X 30M.	48,9000	53,9000	58,9000	20,44 %	5.390,00

=====

VALOR MEDIO DE MERCADO: 667.768,02

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos*****)

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

OS VALORES APRESENTADOS ABAIXO DE 50% (CINQUENTA POR DENTO) DO VALOR MÉDIO SERÃO CONSIDERADOS INEXEQUÍVEIS.

6 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de materiais de expediente para suprir a de toda Administração Pública Municipal, pois são necessários aos serviços burocráticos da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

7 – UNIDADE FISCALIZADORA

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos, neste caso exercida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 02 de setembro de 2021.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

Pregoeira Municipal



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 279/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2021

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

Pelo presente, apresentamos à Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, nossa proposta, de acordo com todas as condições fixadas no Edital do Processo Licitatório n° 279/2021 – Pregão Presencial 059/2021 e para tanto apresentamos nosso preço, livre de toda e qualquer despesa direta e/ou indireta, conforme o que segue:

VALOR TOTAL (por

extenso):.....

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Apresentamos nossos dados bancários:

Nome do Banco _____ N° _____ Nome da Agência _____ N° _____

Número da Conta _____

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO III

FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Nº de Registro na Junta Comercial: _____ Data: __/__/__

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Email: _____ TEL: _____

Porte da Empresa (ME, EPP, EMP, EGP, MEI): _____

Objeto Social: _____

Responsável pela Empresa

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Sócios da Empresa:

Nome: _____ Porcentagem: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

(INFORMAR TODOS OS SÓCIOS)

Dados Bancários da Empresa:

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____

Nome da Agência: _____ Nº da Agência: _____

Número da Conta _____

(Estes dados devem ser apresentados junto à proposta da empresa – Envelope nº 1)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 279/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de ____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 279/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2021

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: _____ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 279/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2021

A Empresa _____, com sede na cidade de _____ na (rua, avenida, etc) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____ portador da carteira de identidade n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor individual, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Para essa declaração ter validade, a licitante deverá apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n.º. 103/2007.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Cabo Verde/MG, na Sessão de Pregão Presencial nº 059/2021, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PROCESSO 279/2021

PREGÃO PRESENCIAL 059/2021

Aos _____, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada

_____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada _____, _____, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 279/2021, Pregão Presencial nº 59/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo II (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$, para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 059/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 059/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

- I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
- III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 59/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ARP

TESTEMUNHAS:
